



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO

LEI MUNICIPAL Nº2479 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021



ANO I – PORTO NACIONAL, QUINTA – FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2021 – Nº 31

## SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo.....01  
Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.....01

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 527, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

**“Decreta Situação de Emergência Climática no Município de Porto Nacional e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o disposto no art. 70º, I, IV, e XIV, da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** a decorrência das excessivas e ininterruptas chuvas que vêm prejudicando a colheita da soja da safra 2020/2021;

**Considerando** que em pesquisa realizada pela APROSOJA neste mês de março, observa-se que a colheita da safra de soja encontra-se com apenas 38,5% do total das áreas plantadas na média, e dessa área colhida, a média de avaria e umidade de grãos gira em média de 33,2%;

**Considerando** que com as chuvas intensas houve um acúmulo de precipitação, segundo a Divisão de Meteorologia da Secretaria da Agricultura do Tocantins, somando mais de 1.000 milímetros, o que prejudicou a colheita da soja dada início no mês de fevereiro;

**Considerando** que o excesso de chuva ocasionou um aumento significativo nos custos de produção desta safra, devido à alta nos preços dos insumos agrícolas, principalmente nos produtos químicos, devido a alta do dólar e a situação gerada pelo COVID-19;

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada Situação de Emergência Climática no Município de Porto Nacional, em virtude das excessivas e ininterruptas chuvas acima dos índices esperados.

**Art. 2º** - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito de suas atribuições, envidarem esforços no sentido de apoiar ações de enfrentamento a esta situação de emergência hídrica.

**Art. 3º** - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Produção, a tomar as medidas cabíveis e necessárias para auxiliar os produtores rurais e minimizar as consequências do excesso de chuva.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de março, com vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 13 dias do mês de abril de 2021.

**RONIVON MACIEL GAMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO**

**PORTARIA Nº 105/2021. DE 15 DE ABRIL DE 2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas o Art. 77 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 009/2021 de 01 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que Regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e

contratos da Administração Pública e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que dispõe no Art. 67, inciso I e II da Lei referida, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **RONÁRIO BARREIRA DA LUZ**, matrícula 19.418 para exercer a função de fiscalizar e acompanhar os seguintes contratos dos respectivos processos administrativo: 028/2021 – 2021004771; 029/2021 - 2021003093; referente a Contratação de Show Artístico na modalidade “Show Live”, como parte da programação do Projeto Circuito Cultural Porto Nacional – 1º Etapa – Totalmente online, com início no dia 27 de março e segue até o dia 14 de abril de 2021, será realizado no JSN LIVE STUDIO, situado na Rua NC 31, Qd. 34, Lt 05, Setor Nova Capital, no Município de Porto Nacional - TO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de março de 2021.

**GABINETE DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 15 de abril de 2021.**

**Meire Anny Oliveira De Almeida Moreira**  
Secretária Municipal da Cultura e do Turismo  
Decreto de nº. 009/2021

**PORTARIA Nº 106/2021. DE 15 DE ABRIL DE 2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas o Art. 77 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 009/2021 de 01 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que Regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que dispõe no Art. 67, inciso I e II da Lei referida, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **RONÁRIO BARREIRA DA LUZ**, matrícula 19.418 para exercer a função de fiscalizar e acompanhar os seguintes contratos dos respectivos processos administrativo: 033/2021; referente a Contratação de Show Artístico na modalidade “Show Live”, como parte da programação do Projeto Circuito Cultural Porto Nacional – 1º Etapa – Totalmente online, com início no dia 27 de março e segue até o dia 14 de abril de 2021, será realizado no JSN LIVE STUDIO, situado na Rua NC 31, Qd. 34, Lt 05, Setor Nova Capital, no Município de Porto Nacional - TO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de março de 2021.

**GABINETE DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 15 de abril de 2021.**

**Meire Anny Oliveira De Almeida Moreira**  
Secretária Municipal da Cultura e do Turismo  
Decreto de nº. 009/2021